



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

APPROVADO

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.199 /2021

Vice-Presidente

Secretário(a)

02ª Sessão Ordinária

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0013.1.008 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SERVIÇOS ATENDIMENTO MÓVEL	255	PICKUP	185.136,34
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	SAUDE	34.863,66
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			220.000,00
TOTAL			

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem das fontes a seguir especificadas:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte PICKUP - Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4 - Resolução SES/MG nº 7.112, de 20 de maio de 2020, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 185.136,34;

II - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.10.301.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	246	102	SAUDE	34.863,66
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES				

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de fevereiro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 11 de fevereiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrds pares o projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica".

O presente projeto tem a finalidade de abrir crédito especial conforme especificado em seu art. 3º, para a Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4 - Resolução SES/MG nº 7.112, de 20 de maio de 2020.

A aquisição de nova ambulância será de suma importância neste período de calamidade pública por enfrentamento à pandemia COVID-19.

Por estas singelas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial, para que o Executivo possa adotar as medidas administrativas próprias.

Atenciosamente,

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal